

## **1º Termo Aditivo ao** **Edital UNIFEBE nº 42/15**

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº. (47) 3211-7000 - *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), considerando a legislação em vigor, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que o Edital UNIFEBE nº 42/15, de 06/08/15, referente a **Premiação de Desempenho dos Estudantes do Ensino Superior**, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – O item 04.01 do Edital supracitado passa a vigorar com a seguinte redação: Serão desclassificadas as turmas cuja somatória dos cadernos de provas entregues ao final do Exame não contabilizarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos concluintes inscritos participantes do respectivo curso.

II- As demais disposições do Edital UNIFEBE nº 42/15, de 06/08/15, permanecem inalteradas.

III – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 04 de dezembro de 2015.

Alessandro Fazzino  
Vice-Reitor, no exercício do cargo  
de Reitor